



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

Processo nº 000974/2025  
Processo nº 003444/2022  
Tomada de Preços nº 005/2022  
ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0047

**6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE “ARTHUR KRUGER”.**

**O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.448.247/0001-73, com sede no Córrego São Gabriel, nº S/N, Anexo 02, Zona Rural, CEP 29.780.000, por seu Sócio Administrador, Sr. **Welfrido Piski**, portador do RG nº 880.761- SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 996.180.527-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 017/2023**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 017/2023, instruído no Processo nº 000974/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de R\$ 296.699,98 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e **DECRÉSCIMO** de R\$ 88.318,11 (oitenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e onze centavos) do valor do contrato inicial atualizado, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor global do Contrato, após acréscimo, é **R\$ 2.209.937,88 (duzentos e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos);**

2.1.1. A importância acrescida ao valor do contrato vigente não ultrapassa o limite legal de 50% (cinquenta por centos);

2.1.2. Os efeitos financeiros decorrente do acréscimo vigoram a partir de 26/01/2026.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 208.381,87 (duzentos e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos);**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

JOAO  
TRANCOSO:0  
0783745702

Assinado de forma digital  
por JOAO  
TRANCOSO:00783745702  
Dados: 2026.01.23  
11:43:32 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CONST., REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIP. P/ESCOLA/QUADRA/GINÁSIO/BIBLIOTECA DO F.M. EDUCAÇÃO - E. FUNDAMENTAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000460	150000250000/157600000000

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá providenciar complementação da caução de garantia em qualquer das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido, ou seja, **R\$ 10.419,09 (dez mil, quatrocentos e dezanove reais e nove centavos)**.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 000974/2025, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 23 de janeiro de 2026.

JOAO  
TRANCOSO:0  
0783745702

Assinado de forma digital  
por JOAO  
TRANCOSO:00783745702  
Dados: 2026.01.23  
11:43:56 -03'00'

João Trancoso  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

WELFRIDO  
PISKI:9961  
8052753

Assinado de forma  
digital por  
WELFRIDO  
PISKI:99618052753  
Dados: 2026.01.23  
10:56:11 -03'00'

Welfrido Piski  
Sócio Administrador  
**CONTRATADA**

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

**Art. 3º** - O presente Decreto deverá ser publicado no átrio da municipalidade, sítio oficial da Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo.

**Art. 4º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:  
**Protocolo 1714085**

## Contrato

### RESUMO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2026

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE

**OBJETO:** Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembléia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2026.

**VALOR GLOBAL:**  
**97581,23**

R\$

**RECURSOS FINANCEIROS:**

Fichas: 199, 200, 201, 202 e 203.

**ID CIDADES:** 2026.074E0500001.09.0001

Vila Pavão, ES, 23/01/2026

**João Trancoso**  
Prefeito

**Elaine Maria Trancoso**  
**Fundo Municipal De Saúde De Vila Pavão**  
**Protocolo 1714002**

## Aditivo

### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

**PROCESSO: 000974/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.

**CONTRATADA:** DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de R\$ 296.699,98 e DECRÉSCIMO de R\$ 88.318,11 do valor do contrato inicial atualizado, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 208.381,87

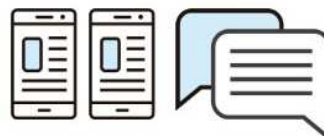
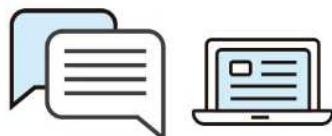
**DA DESPESA:** Ficha - 460

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

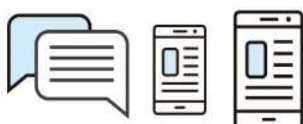
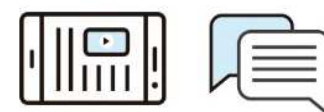
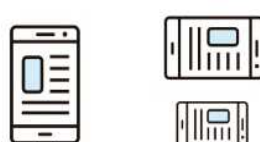
Vila Pavão/ES, 23/01/2026.

**João Trancoso**  
Prefeito do Município

**Protocolo 1713084**



www.amunes.org.br



PARA CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

**VALOR: 1.204.000,00** conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 19 de janeiro de 2027

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00699-272000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (150001.1339200562.049.44905200000.272000000000)

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Vargem Alta, 19 de janeiro de 2026

ELIESER RABELLO  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Protocolo 1713687**

**Vila Pavão**

**DECRETO Nº 2.459/2026**

Desapropria imóvel Declarado de Utilidade Pública através do Decreto nº 2.442/2025 que consta a pertencer aos Srs. Aleandro Lopes e José Lopes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e artigo 75, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10-A, § 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a existência do procedimento administrativo nº 002187/2025, de 17 de setembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado pelo valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), o imóvel urbano com área comercial construída (segundo pavimento), medindo aproximadamente 13 (treze) metros de frente e fundo por 49 (quarenta e nove) metros nas laterais, bem como uma área comercial (terceiro pavimento), medindo aproximadamente 13 (treze) metros de frente e fundo por 49 (quarenta e nove) metros nas laterais, ambos os pavimentos localizados no mesmo prédio e situados na Rua Germano Linhares, nº. 131, Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES. Cada pavimento do imóvel possui uma área de aproximadamente 571,51 m², totalizando aproximadamente 1.143,02 m² de área construída, possuindo a área do terreno 595,73 m², conforme levantamento arquitetônico, imagens, relatório fotográfico, laudo e demais documentos que integram o procedimento administrativo nº 002187/2025, imóvel este de propriedade dos senhores José Lopes e Aleandro Lopes e declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 2.442/2025, destinado para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente expropriação decorre de desapropriação amigável, conforme previsão do artigo 10-A, § 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado no átrio da municipalidade, sítio oficial da Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:  
**Protocolo 1714097**

**RESUMO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE

**OBJETO:** Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembléia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2026.

**VALOR GLOBAL:** **R\$ 97581,23**

**RECURSOS FINANCEIROS:**

Fichas: 199, 200, 201, 202 e 203.

**ID CIDADES:** 2026.074E0500001.09.0001

Vila Pavão, ES, 23/01/2026

**João Trancoso**  
Prefeito

**Elaine Maria Trancoso**  
Fundo Municipal De Saúde De Vila Pavão  
**Protocolo 1714003**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023**

**PROCESSO: 000974/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.  
**CONTRATADA:** DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de R\$ 296.699,98 e DECRESCIMO de R\$ 88.318,11 do valor do contrato inicial atualizado, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 208.381,87

**DA DESPESA:** Ficha - 460

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 23/01/2026.

**João Trancoso**  
Prefeito do Município

**Protocolo 1713085**